



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

## Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 29 DE ABRIL 2010 – ANO XX - 1051 – Suplemento**

### DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

#### DECRETO Nº 8.271

de 27 de abril de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 14.704 /2010,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|-------|-------------|
| 485   | 02.14.02.15.452.0012.2026.3.1.90.34 | Obras | 55.000,00   |
| 489   | 02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.47 | Obras | 10.000,00   |
| 510   | 02.14.02.15.452.0012.1006.4.4.90.51 | Obras | 100.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|-------|-------------|
| 486   | 02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.30 | Obras | 65.000,00   |

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de abril de 2010.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de abril de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**

Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto

#### DECRETO Nº 8.272

de 27 de abril de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 14.309 /2010,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|----------|-------------|
| 311   | 02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.36 | Esportes | 39.000,00   |
| 321   | 02.07.01.27.812.0006.1003.4.4.90.51 | Esportes | 100.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|----------|-------------|
| 309   | 02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.30 | Esportes | 20.000,00   |
| 314   | 02.07.01.27.812.0006.2009.4.4.90.52 | Esportes | 19.000,00   |

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de abril de 2010.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de abril de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**

Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto

#### DECRETO Nº 8.273

de 28 de abril de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 14.351 /2010, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão                                                    | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------|
| 50    | 02.01.03.08.243.0003.2007.3.3.90.36 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 17.800,00   |
| 54    | 02.01.03.08.243.0003.2007.4.4.90.52 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 10.000,00   |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão                                                    | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------|
| 49    | 02.01.03.08.243.0003.2007.3.3.90.30 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 17.800,00   |
| 48    | 02.01.03.08.243.0003.2007.3.3.50.43 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 10.000,00   |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de abril de 2010.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de abril de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**

Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto

#### DECRETO Nº 8.274

de 29 de abril de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 15.264/2010,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão         | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|---------------|-------------|
| 143   | 02.04.02.12.366.0004.2100.3.1.90.16 | Educação      | 5.000,00    |
| 166   | 02.04.04.12.243.0003.2037.3.1.90.16 | Educação      | 1.500,00    |
| 187   | 02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.16 | Educação      | 40.000,00   |
| 227   | 02.05.02.23.691.0003.2002.3.1.90.16 | Administração | 2.500,00    |
| 239   | 02.05.02.27.722.0003.2037.3.1.90.16 | Administração | 2.500,00    |
| 371   | 02.10.02.06.181.0009.2015.3.1.90.16 | Segurança     | 25.000,00   |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão         | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|---------------|-------------|
| 141   | 02.04.02.12.366.0004.2100.3.1.90.11 | Educação      | 5.000,00    |
| 165   | 02.04.04.12.243.0003.2037.3.1.90.11 | Educação      | 1.500,00    |
| 185   | 02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.11 | Educação      | 40.000,00   |
| 226   | 02.05.02.23.691.0003.2002.3.1.90.11 | Administração | 2.500,00    |
| 238   | 02.05.02.24.722.0003.2037.3.1.90.11 | Administração | 2.500,00    |
| 370   | 02.10.02.06.181.0009.2015.3.1.90.11 | Segurança     | 25.000,00   |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de abril de 2010.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de abril de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**

Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: BOTUCATU PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2010

| RECEITAS ARRECADADAS                                         | Acumulado            | DESPESAS DO ENSINO                                          | Acumulado            |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU                    | 2.568.201,32         | 12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação      | 465.905,50           |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis                       | 670.083,81           | 12.361 - Ensino Fundamental                                 | 3.903.594,65         |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza                     | 1.950.431,51         | 12.365 - Educação Infantil                                  | 2.133.519,32         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte                             | 380.341,21           | 12.366 - Educação de Jovens e Adultos                       | 60.432,30            |
| Dívida Ativa de Impostos                                     | 1.416.268,85         | 12.367 - Educação Especial                                  | 1.400,00             |
| Atualização de Dívida Ativa de Impostos                      | 43.177,33            | (=) <b>Total da Despesa do Ensino</b>                       | <b>6.564.851,77</b>  |
| Multa/Juros provenientes de impostos                         | 0,00                 | (-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros         | 1.245.549,20         |
| Fundo de Participação dos Municípios                         | 6.087.629,20         | (-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB       | 68.958,00            |
| Imposto Territorial Rural                                    | 0,00                 | (-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito            | 0,00                 |
| Desoneração de Exportações (LC-87/96)                        | 103.386,09           | (=) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>           | <b>5.250.344,57</b>  |
| Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços                   | 25.030.729,74        | (+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB              | 4.862.229,15         |
| Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor                  | 0,00                 | (+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB                     | 0,00                 |
| Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação                  | 0,00                 | (-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB             | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>       | <b>38.250.249,06</b> | (=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>                         | <b>10.112.573,72</b> |
| QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais                  | 1.298.405,36         | <b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>                    | <b>26,44%</b>        |
| Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais | 163.332,98           | <b>FUNDEB</b>                                               |                      |
| Recursos de Operações de Crédito                             | 0,00                 | Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB                  | <b>58,65%</b>        |
| Recursos recebidos do FUNDEB                                 | 8.329.787,61         | Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB          | <b>42,56%</b>        |
| Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB                | 56.829,69            |                                                             |                      |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>                         | <b>9.848.355,64</b>  |                                                             |                      |
| <b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>                           | <b>48.098.604,70</b> | <b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b> | <b>14.445.558,02</b> |

NARCIZO MINETTO JUNIOR  
Secretário(a) da EducaçãoJOÃO CURY NETO  
Prefeito(a) MunicipalADILSON ROCHA CRC 190134/0-3  
Contador(a)